



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA  
CNPJ: 05.854.534/0001-07  
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 058/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa os servidores  
**PAULO CARVALHO COSTA.** e  
**VÍTOR FRANK DA SILVA,**  
para acompanhar e  
fiscalizar a execução do  
contrato, oriundo do  
processo TOMADA DE PREÇO  
**TOMADA DE PREÇO N.º**  
**TP/2022.002-PMSJA**

**Contrato n.º. 0204180001**

**Ref. Processo n.º.** Tomada Preço: TP/2022.002-PMSJA,

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PONTES EM CONCRETO ARMADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.**

**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral,** Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA,** como **CONTRATANTE** e a empresa **V S CONSTRUÇÕES EIRELE** como **CONTRATADAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor PAULO CARVALHO COSTA, RG NR 5563928 PC/PA e CPF.903.750.682-87, lotado no Gabinete da Prefeita, com Cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA, e Vítor Frank da Silva, CPF.023.356.662-74, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, no cargo de Engenheiro Civil para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA  
CNPJ: 05.854.534/0001-07  
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-  
PA, EM 19 de ABRIL de 2022.

**Marcellanne Cristina Sobral Martins**  
**Prefeita Municipal**